



Art. 1º Designar **JOSÉ MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 24477-4 e **GILVAN VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 24572-8 para atuarem: o primeiro como fiscal titular e responsável técnico, e o segundo como fiscal suplente ao contrato nº **026-29/2023**, oriundo do processo administrativo nº **04.976/2023**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA** e a empresa **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.226.324/0001-42**, com o objeto do fornecimento de materiais elétricos e EPI (Equipamento de Proteção Individual), para atender às demandas da Coordenação de Iluminação Pública, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESEP.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

I - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, acompanhar a correção e a readequação das faltas cometidas pela Contratada quanto à documentação e outros aspectos administrativos do contrato, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado;

II – Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços;

III – Receber e dirimir as reclamações dos setores da Administração atingidos pela má qualidade de serviços e obras;

III – Constatada irregularidade na execução do objeto ou inexecução contratual, o fiscal deverá registrar a ocorrência em processo específico e notificar a contratada para apresentar defesa prévia, consignar a resposta e propor, motivadamente, a aplicação da sanção cabível.

Art. 3º Compete ao Responsável Técnico do Contrato:

I – O acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório;

II - Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues, a partir da aplicação das Listas de Verificação e de acordo com os Critérios de Aceitação definidos em contrato, e as não conformidades com os termos contratuais, considerando as justificativas apresentadas pela Contratada.

III - Comunicar ao Gestor do Contrato às situações que exigirem decisões e providências definitivas.

Art. 4º O fiscal e o Responsável Técnico que não observarem as normas contidas nesta Portaria referente à fiscalização dos Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **02 de Maio de 2023**, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Serviços Públicos, 21 de Junho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDIMÁRIO FREITAS DE ANDRADE JÚNIOR
Secretário Municipal de Serviços Públicos

PORTARIA Nº 022/2023 - EMURC

ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DO FUNCIONAMENTO NO DIA 23 DE JUNHO DE 2023 PARA TODOS OS COLABORADORES DA EMURC.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei nº 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno que tem o condão de autorizar a prática de atos administrativos e operacionais;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da eficiência na Administração Pública;

Considerando o atendimento do cronograma das obras em andamento;



RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos colaboradores de todos os setores da EMURC que, em decorrência do feriado de São João, o horário de funcionamento das atividades da empresa na sexta-feira, dia **23 de junho de 2023**, será das **07:00 às 12:00** com suspensão do expediente no turno vespertino, conforme Decreto Municipal nº 22.685, publicado no dia 20 de junho de 2023.

Art. 2º Informamos que as horas não trabalhadas referentes ao dia **23 de junho (sexta-feira)** deverão ser compensadas posteriormente em data a ser definida pela empresa.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 21 de junho de 2023.

Paulo José Rocha Silva
Diretor Presidente

PORTARIA SEMDES N.º 115/2023

Designa as servidoras JACI ROZANA MENEZES VIANA e CHARLENE PEREIRA BARRETO para desempenharem, respectivamente, no âmbito da Coordenação de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as funções de fiscal e fiscal suplente do contrato nº 075-28/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 81, incisos II e III, da Lei Orgânica do Município e o Decreto nº 20.706, de 04 de janeiro de 2021, expedido pela chefe do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO que o *caput* do art. 67 da Lei 8.666/93 determina que a Administração deverá designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora Jaci Rozana Menezes Viana, matrícula n.º 30.503-0, para ser fiscal do contrato nº 075-28/2023, oriundo do processo administrativo nº 47.794/2022, cuja empresa contratada é Maria Elza Neres Sousa Barreto Eireli-Me e que tem período de vigência compreendido entre 23/05/2023 até 29/12/2023.

Art. 2º Fica designada a servidora Charlene Pereira Barreto, matrícula n.º 04-24.897-9, para substituir a fiscal do contrato em caso de férias, licenças e demais situações impeditivas de desempenho da função.

Art.3º Fica designada a servidora Thaís Nunes Pereira, matrícula n.º 24.890-4, para ser o responsável técnico do contrato.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, 20 de junho de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Michael Farias Alencar Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

PORTARIA SEMDES N.º 116/2023

Designa as servidoras JACI ROZANA MENEZES VIANA e CHARLENE PEREIRA BARRETO para desempenharem, respectivamente, no âmbito da Coordenação de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, as funções de fiscal e fiscal suplente do contrato nº 074-28/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art.